

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009.20240228/0001-40

### 1. OBJETO

O presente objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ IRANILDO, S/N, CROATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A MORADIA DA FAMÍLIA DA SRA. FRANCISCA GEISILANE SOUSA DA SILVA, CPF: 065.702.683-25, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, devendo, para tanto, atender às especificações básicas a seguir delimitadas.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

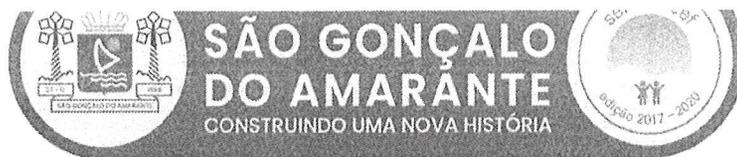
A Secretaria de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante enfrenta o desafio de promover a inclusão e o bem-estar social de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, emerge a necessidade urgente de alocação de recursos para atender a demanda habitacional de famílias que se encontram em condições de risco social e econômico, necessitando de intervenções diretas que promovam a sua estabilização e reintegração social.

Especificamente, o caso da família da Sra. Francisca Geisilane Sousa da Silva, que atualmente enfrenta severas dificuldades de moradia, evidencia a necessidade de uma atuação rápida e eficaz por parte da Administração Pública. A condição de vulnerabilidade da família, agravada pela falta de acesso a uma habitação adequada, coloca em risco seu bem-estar físico, psicológico e social, demandando uma solução imediata.

Diante deste cenário, a contratação para a locação de um imóvel situado na Rua Jose Iranildo, S/N, Crotá, no município de São Gonçalo do Amarante - CE, apresenta-se como medida essencial e urgente. Esta ação visa proporcionar à família da Sra.

Francisca um ambiente seguro, adequado e digno, cumprindo os direitos fundamentais e atendendo às políticas públicas de assistência social do município, alinhadas aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, que incluem a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a garantia da dignidade humana às populações mais vulneráveis.

A locação do referido imóvel, além de atender a uma demanda imediata de habitação para a família, contribui de forma significativa para o bem-estar e a estabilidade social da Sra. Francisca Geisilane Sousa da Silva e seus dependentes, fornecendo as condições necessárias para sua recuperação e desenvolvimento socioeconômico no contexto da comunidade em que estão inseridos.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A locação de imóvel se fundamenta: a) art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; b) na Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes; e c) na Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

### 4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL LOCADO

Características do imóvel: Uma edificação tipo residencial com único pavimento composta por 1 quarto, 1 banheiro, cozinha e sala de estar, possuindo aproximadamente 41,00 m<sup>2</sup> de área construída. O imóvel avaliado encontra-se inserido na área urbana de São Gonçalo do Amarante, em estado regular de conservação.

Estrutura: Em boas condições de uso;

Pisos: Em condições regulares de uso;

Alvenaria: Em boas condições de uso;

Revestimentos: Em boas condições de uso;

Pintura: Em condições regulares de uso;

Esquadrias: Em boas condições de uso;

Cobertura: Em boas condições de uso;

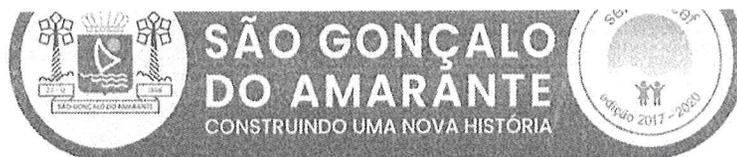
Inst. Elétricas e Hidráulicas: Verificação e teste não realizados.

### 5. CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da presente inexigibilidade de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada LOCATÁRIA, e a proponente adjudicatária, doravante denominada LOCADORA, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil).

### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.



O prazo de vigência do contrato poderá ser encerrado de acordo com interesse da administração pública.

## 7. PREÇO

Avaliações técnicas preliminares indicam que o imóvel selecionado para a locação atende aos requisitos predefinidos de localização, tamanho e condições físicas, conforme preconizado pelo Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a conformidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado. Além disso, o LAUDO DE AVALIAÇÃO comparativa corrobora que o imóvel em questão oferece a solução mais adequada existente no mercado, quando comparado com outras alternativas disponíveis na mesma região, assegurando o tratamento isonômico e a seleção das propostas que geram o resultado mais vantajoso para a administração pública, em conformidade com o Art. 11, 1. O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Secretaria de Infraestrutura designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº 14.133, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a locação do imóvel correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0902 08 244 0087 2.078 Gestão de Benefícios Eventuais; Elemento de Despesas - 3.3.90.32.00 material, bem ou serv. Para distribuição gratuita; Sub Elemento de Despesas - 3.3.90.32.99 outros materiais de distribuição gratuita; Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.** e as correspondentes a serem consignadas nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

## 9. CONCLUSÃO

Esta contratação tem por resultado, uma maior e melhor disponibilidade de meios e condições para que a instituição possa exercer a sua atividade administrativa ao ponto de prestar um bom serviço àqueles que demandam, e oferecer à população serviços públicos de excelência e qualidade.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Março de 2024.

**HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA**

Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante